

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No Serviço Nacional de Saúde (SNS) existe um universo de cerca de 25 mil profissionais que prestam funções de auxiliar na prestação de cuidados. As suas funções correspondem às que eram desempenhadas por Auxiliares de Ação Médica, categoria profissional que, no SNS, foi extinta pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

Tendo sido integrados na carreira de Assistente Operacional, os Auxiliares de Ação Médica viram-se colocados numa categoria de carácter geral, não estando claramente definidos os conteúdos das suas funções, nem a especificidade da sua atividade de cuidadores. Na verdade, o que está definido na lei está muito aquém das funções que estes profissionais desempenham nas unidades de saúde do SNS.

Mas não é só no SNS que este problema se coloca, uma vez que também existem milhares de auxiliares a atuar no sector privado, devendo a sua atividade ser valorizada e regulada, de modo a garantir a sua dignidade profissional, a qualidade nos cuidados que prestam e a segurança de utentes.

Considerando que o funcionamento e a qualidade da prestação de cuidados de saúde dependem, em boa medida, da existência de um número de profissionais adequado às necessidades dos serviços, bem como do facto de estes serem assegurados por equipas multidisciplinares, onde se encontram também os assistentes operacionais (os anteriores auxiliares de ação médica), importa valorizar todas as valências profissionais e garantir que estas são asseguradas em igual dignidade e condições laborais, e com as suas especificidades reguladas e definidas.

Uma vez que até no Catálogo Nacional de Profissões se encontra já definida a profissão de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS) e já estão a funcionar, desde 2010, cursos de formação correspondente ao perfil profissional de TAS, a clarificação da existência e das funções desta profissão, e a criação de uma Carreira Específica que os enquadre, considerando o conteúdo funcional que exercem hoje, só poderá trazer vantagens para o sector da saúde.

Como já se disse, desde 2010 que funcionam cursos para formação de TAS, existindo já auxiliares com formação integrados nas equipas de saúde. No entanto, pese o investimento do Estado neste processo de qualificação, estes TAS não são valorizados e não têm perspetivas de carreira e de progressão profissional, fator de elementar justiça e de motivação, não se conhecendo indicações para que os serviços dêem prioridade à contratação de pessoas com formação.

Por outro lado, ainda não estão definidas as condições de Reconhecimento e Validação e Certificação de Competências (RVCC) dos auxiliares que já se encontram no ativo e que, em grande parte dos casos, têm experiência de trabalho e formação em serviço que deve ser reconhecida no processo de obtenção de uma certificação TAS. Ganham os profissionais, ganham os utentes e todo o sistema de saúde.

Circula a informação de que o Ministério da Saúde já demonstrou vontade de iniciar o processo de criação da Carreira de Técnico Auxiliar de Saúde. Contudo, desconhece-se quando serão iniciados os procedimentos de negociação previstos na lei e o prazo para a sua conclusão.

O Bloco de Esquerda defende que estes trabalhadores e trabalhadoras não podem manter-se nesta situação de indefinição em relação à sua profissão. O reconhecimento da especificidade desta profissão, a criação de uma carreira específica para os Técnicos Auxiliares de Saúde, no âmbito das carreiras de Assistente Técnico que a Lei n.º 12-A/2008 definiu, e a garantia de processos de RVCC para os auxiliares que queiram obter certificação de TAS serão passos importantes para o reconhecimento das suas funções, permanentes e indispensáveis.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. O Governo confirma a intenção de criar a Carreira Especial de Técnico Auxiliar de Saúde? Se sim, quando prevê iniciar os procedimentos de negociação previstos na lei e o prazo para a sua conclusão?
2. Para quando se prevê a criação do processo de RVCC para que os Auxiliares que já exercem funções possam obter reconhecimento de competências e certificação de TAS?
3. O Governo prevê a abertura de procedimentos concursais para admissão de mais Técnicos Auxiliares de Saúde?
4. Quando serão abertos os procedimentos concursais para regularização dos vínculos precários dos profissionais que estão atualmente a desempenhar funções como assistentes operacionais no SNS?

Palácio de São Bento, terça-feira, 28 de Março de 2017

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.